



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Processo nº 143/2025

DESPACHO

Cuida-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de assistência técnica dos equipamentos da lavanderia.

De acordo com o § 4º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, *as nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

A Secretaria informa no Ofício SIGA Nº SMS-OFI-2025/01137 o valor relacionado à prestação de serviço técnico (R\$ 48.916,80/ano) e a estimativa do valor em peças para manutenção (R\$ 40.000,00).

A proposta da pretensa contratada, constante na sequência nº 04, refere um valor total geral de R\$ 52.993,20.

As notas fiscais apresentadas, apenas referem serviços de manutenção. Portanto, não consta no processo a justificativa do preço relacionado às peças.

Encaminha-se o processo para saneamento e esclarecimentos. Com as informações, retornem ao jurídico para nova análise.

Em, 08.05.2025.

FERNANDA GROLI

Assessora Jurídica - OAB/RS 117.183